

**PORTARIA Nº 106/2023**

**Dispõe sobre cessão de servidora pública do Município de Dois Vizinhos para o desempenho de suas funções no Hospital Regional do Sudoeste - HRS, conforme autorizam o art. 78 da Lei Orgânica Municipal.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, em seu art. 78, expressamente autoriza a cessão de servidores públicos municipais para o exercício de suas funções em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes dos diferentes entes federativos da República ou em proveito de entidades privadas sem finalidades lucrativas, nas hipóteses de interesse público legalmente previstas;

**CONSIDERANDO**, que a solicitação foi feita pelo Hospital Regional do Sudoeste - HRS por meio do Of. Ofício nº468/2023 -DG-HRSWAP /FUNEAS ao Município de Dois Vizinhos, no qual instaurou protocolo administrativo nº 84940/2023 para decidir o teor da decisão.

**CONSIDERANDO**, que o Município de Dois Vizinhos, tendo por interesse a cessão de um agente público municipal para cooperar com o desenvolvimento da prestação dos serviços públicos a cargo junto a UTI Pediátrica do Hospital Regional do Sudoeste.

**CONSIDERANDO**, por fim, o despacho favorável celebrado pela Secretária Municipal de Saúde Claudete Meurer e também do parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município Dra. Kelin Ghizzi.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica cedida a servidora pública municipal Beatriz Castro Reis, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Médica Pediatra e registrada sob matrícula funcional nº 188201, para o exercício de suas funções públicas no Hospital Regional do Sudoeste – HRS.

**Art. 2º** A remuneração mensal a que faz jus servidora cedida continuará sendo custeada pelo cedente, sem ônus ao cessionário.

**Art. 3º** A cessão a que se refere esta Portaria vigorará até data de 31 de dezembro de 2023, podendo ainda ser prorrogada mediante solicitação justificada do órgão cessionário e a critério da Administração Pública de Dois Vizinhos.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 25 de setembro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**

Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**

Secretário de Administração e Finanças